



Processo nº 16/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/FMAS-2024
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

O **MUNICÍPIO DE FARTURA**, com sede na cidade de Fartura, na Praça Deocleciano Ribeiro, 444, neste ato representado pelo Prefeito, **LUCIANO PERES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.637.993-1 e do CPF nº 339.970.308-20, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e o, **LAR SÃO VICENTE DE PAULO** inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.549.947/0001-21, com sede na Rua Maximiano de Andrade, nº 262, Vila Velha, representada pelo presidente interventor **FRANCISCO RIBEIRO ALVES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.343.951-0 e do CPF nº 033.168.398-95, doravante designado simplesmente **ENTIDADE FILANTRÓPICA**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações; e na cláusula décima segunda do Termo de Colaboração nº 004/FMAS-2024, firmado em 03 de janeiro de 2024, resolvem aditar a referida parceria para:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aumentar o valor de repasse em mais **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), cuja despesa correrá a conta de recurso federal do Fundo Municipal da Saúde, na seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 02.07.00 Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Executora: 02.07.02 Assistência ao Idoso
Função Programática: 08.241.0019.2074.0000 Manutenção da Assistência ao Idoso
Código de Aplicação: 800.020
Classificação: 3.3.50.39.01 - Termo de Colaboração
Ficha: 577

I - Totalização da parceria em **R\$ 698.873,72** (Seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), sendo este valor transferido conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado;

II - Aditamento referente a Emenda Parlamentar nº 202437300006, custeio disponível no SIGTV 35154002027, de autoria do Deputado Federal Miguel Lombardi.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas da parceria firmada permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA


CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 2 de 2

E por estarem de acordo com as cláusulas ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Fartura, 12 de julho de 2024.

Luciano Peres
PREFEITO MUNICIPAL



Francisco Ribeiro Alves
PRESIDENTE

Testemunhas:

01: Marcela Ribeiro de Sales
RG nº: 40.335.186-8
CPF nº: 408.249.918-00

02: Ricardo Almeida Barbosa
RG nº: 44752979-1
CPF nº: 361909608-20



ANEXO RP-09

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Fartura

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Lar São Vicente de Paulo

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 004/FMAS-2024

OBJETO: Complemento financeiro ao serviço pactuado de acolhimento institucional de Idosos.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 525.393,72

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 50.000,00

EXERCÍCIO: 2024

ADVOGADO: Jordana Ferrarez Andrade – OAB-SP 394.383 - juridico@fartura.sp.gov.br

Pelo presente e TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Fartura, 12 de julho de 2024.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: Luciano Peres
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 339.970.308-20

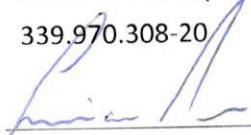
AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Nome: Francisco Ribeiro Alves
Cargo: Presidente
CPF: 033.168.398-95

Responsáveis que assinam o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: Luciano Peres
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 339.970.308-20

Assinatura: 

Responsáveis que assinam o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: Francisco Ribeiro Alves
Cargo: Presidente
CPF: 033.168.398-95

Assinatura: 

Demais Responsáveis:

Tipo de Ato sob sua responsabilidade: Gestor da Parceria

Nome: Luis Ricardo Leme Barbosa
Cargo: Coordenador Municipal de Assistência Social
CPF: 361.909.608-20

Assinatura: 